



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 009/2019.**

**SÚMULA:** "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 200.000,00** (Duzentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO -10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**UNIDADE – 001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**Proj./Ativ.:2.101 – Manutenção do RPPS**

31.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Fonte: 3.040 .....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 040 no exercício de 2018, no valor parcial de 200.000,00;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal